

LEI MUNICIPAL Nº204/2007

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.01.LEGISLATIVO
01.001.00.01.031.AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.00.01.031.0001.MELHORIAS DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.01.031.0001.2001.MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.
33.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
33.90.36.00.OUTROS SERV. TER. P. FISICA R\$ 26.000,00
44.90.52.00. EQUIP E MAT. PERMANENTE R\$ 15.000,00

Artigo 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

07.SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
07.001.00.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.00.26.TRANSPORTE
07.001.00.26.0017.ESTRADA FELIZ

07.001.00.26.0017.1021. MELHORIA DO PARQUE DE MAQUINAS
E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS
44.90.51.00.OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
56.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 31 DE JANEIRO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**